



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*"Governo Popular e Participativo"*

## DECRETO Nº 2.638/2006

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O DIA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

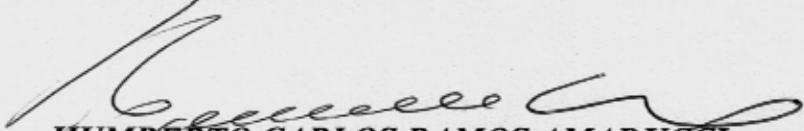
## DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2006, tendo em vista o feriado da Semana Santa (Sexta-feira Santa) dia 14 de abril de 2006.

**Parágrafo Único** – Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisações.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 10 DE ABRIL DE 2006.

  
**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**

*Prefeito Municipal*

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

[www.mundonovo.ms.gov.br](http://www.mundonovo.ms.gov.br)

*Diário MS*  
PUBLICADO NO

EDIÇÃO Nº 3292 EM 12/04/06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2006**  
**PARTE:** Prefeitura Municipal de Iguaquemi e NA Construtora e Comércio Ltda.

**OBJETO:** Construção de cerca em alvenaria no parquinho da associação dos moradores do bairro vila rosa e na quadra do bairro jardim quentes d'água.  
**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação Nº 029/2006  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.  
**VALOR TOTAL:** R\$7.816,55 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais, cinquenta e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.00.08.01-15.451.401-1.007-449051.  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Serviço.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2006.  
**ASSINAM:** Lúcio Ledesma (CONTRATANTE) e Nádia Alves dos Santos (CONTRATADA).

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2006**  
**PARTE:** Prefeitura Municipal de Iguaquemi e NA Construtora e Comércio Ltda.

**OBJETO:** Construção de alvenaria, mureta e reforma da quadra da Gerência do Desenvolvimento Social.  
**PROCEDIMENTO:** Convide nº 017/2006  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.  
**VALOR TOTAL:** R\$21.855,83 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e três centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.00.06.02-09.244.303-2.011-449051.  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Serviço.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2006.  
**ASSINAM:** Lúcio Ledesma (CONTRATANTE) e Nádia Alves dos Santos (CONTRATADA).

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2006**  
**PARTE:** Prefeitura Municipal de Iguaquemi e Metalúrgica JW Ltda.

**OBJETO:** Reforma e Ampliação da Escola Municipal do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora.  
**PROCEDIMENTO:** Convide nº 023/2006  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 32.036,24 (trinta e dois mil, trinta e seis reais, vinte e quatro centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.00.07.02-12.361.304-2.022-33.90.39  
07.00.07.02-12.361.305-2.024-33.90.39  
**PRAZO:** 02 (dois) meses, contados da Ordem de Serviço.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2006.  
**ASSINAM:** Lúcio Ledesma (CONTRATANTE) e Joel Alves Neves (CONTRATADA).

**PREFEITURA DE BATAGUASSU - MS**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**  
**PROCESSO Nº 036/2006**  
**DISPENSA Nº 019/2006**

**FAVORECIDO:** VALBATA FERRAS AGRICOLAS LTDA - ME  
**OBJETO:** Aquisição de peças para veículo VW 14/150 motor MWM-X 10 placa CRH 1023, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.01.15.452.401.2.16 Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - Material Consumo.  
**NOTA DE EMPENHO Nº 904/06**  
**PRAZO:** Imediato  
**ORDENADOR DE DESPESA:** João Carlos Aquino Leme.  
Bataguassu MS, 18 de março 2006.  
JOÃO CARLOS AQUINO LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**  
**PROCESSO Nº 036/2006**  
**DISPENSA Nº 019/2006**

**FAVORECIDO:** A. C. RUIZ LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de peças para veículo VW 14/150 motor MWM-X 10 placa CRH 1023, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 4.465,04 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.01.15.452.401.2.16 Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - Material Consumo.  
**NOTA DE EMPENHO Nº 906/06**  
**PRAZO:** Imediato  
**ORDENADOR DE DESPESA:** João Carlos Aquino Leme.  
Bataguassu MS, 18 de março 2006.  
JOÃO CARLOS AQUINO LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Eválio Antonio Fátima nº 341, inscrita no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-47, através da Gerência de Administração, Recursos Humanos e de Material, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 001/2005,  
Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os Peritos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e a Entidade Empresarial, da Riqueza de recursos da ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal CEF, depositados na Conta Corrente nº 6000027-1, Agência de Naviraí, proveniente do Contrato de Repasse nº 0171.958-7/2004 de 31.17.04, para ser aplicados na execução de pavimentação asfáltica e urbanização da Av. Cataratá, neste município.  
PACO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano 2006.  
Valter de Castro Palma  
-Gerente de Administração, Recursos Humanos e de Material-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**LEI Nº 647 DE 10 DE ABRIL DE 2006**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Mundo Novo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:  
Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR imóvel urbano constituído pelo lote nº 01/01-A, da Quadra nº 205, matriculado sob o nº 3.912 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca à AMPOF - Associação Mundonovense dos Portadores de Deficiência Física, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.905.458/0001-67, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 513.  
Parágrafo Único - A doação descrita no caput deste artigo destina-se à construção da sede da entidade.

Art. 2º - Após o cumprimento do objetivo estabelecido no parágrafo único do artigo anterior será outorgada à DONATÁRIA a competente escritura pública de doação do imóvel, com o devido assentamento em suas expensas.

Art. 3º - É vedada a transferência a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel a ser recebido em doação na forma do artigo anterior, a qualquer título, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados do registro da escritura pública de doação no cartório competente.

Parágrafo Único - Vencido o prazo estabelecido no caput do presente artigo, fica a área isenta da presente Lei.

Art. 4º - A DONATÁRIA obriga-se a comprovar junto ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 04 (quatro) anos, contados da publicação da presente lei, o cumprimento do objetivo estabelecido no parágrafo único do art. 1º da presente Lei.

Parágrafo Único - A doação não terá de pleno direito ao patrimônio do Município, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, se não forem cumpridos os prazos e obrigações descritas na presente Lei ou se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista no parágrafo único do art. 1º da presente Lei.

Art. 5º - Caso a entidade encerre suas atividades por qualquer forma legal, fica assegurado ao Município o direito de preferência sobre o imóvel doado, mediante interposição do valor das benfeitorias aplicadas ao imóvel doado, através de avaliação judicial ou Laudo de Avaliação proferido por Comissão Especial composta de 05 (cinco) membros, com a participação de um engenheiro civil e de pessoa indicada pela DONATÁRIA, nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei nº 458/99.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 10 DE ABRIL DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2.638/2006**

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2006, tendo em vista o feriado da Semana Santa (Sexta-feira Santa) dia 14 de abril de 2006.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 10 DE ABRIL DE 2006.

(original assinado)  
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 059/2006**

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder à servidora TÍMA CHAGAS COUTO, ocupante do cargo de promotor efetivo de Médico, símbolo TNS - 5, Adicional de Insalubridade de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento base.

II - Conceder à servidora MÔNICA HARUMI KUSIMOTO TAKEUTI, ocupante do cargo de promotor efetivo de Enfermeira Padrão, símbolo TNS - 14, Adicional de Insalubridade de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento base.

III - Conceder ao servidor PAULO CÉSAR TORRES DE MIRANDA, ocupante do cargo de promotor efetivo de Médico Especialista, símbolo TNS - 10, Adicional de Insalubridade de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento base.

IV - Esta Portaria passe a vigorar a partir de 03 de abril de 2006, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 10 DE ABRIL DE 2006.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 058/2006**

"NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROMOTOR EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Nomear, a contar desta data, RENATA DI PAULA FURLANETTO, para ocupar cargo de promotor em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DAS-1.

II - Conceder-se à servidora acima nomeada, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 10 DE ABRIL DE 2006.

Humberto Carlos Ramos Amaducci  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 057/2006**

**AL DE RIBAS DO RIO PARDO**  
**KTO GROSSO DO SUL**  
**A N. 061/2006**  
**RIBAS DO RIO PARDO, Estado de**  
**Mat. durante o período de 1.º de Nov**

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov

**MINI:**  
Rita de Cássia Servidora JULIANA CDOGN  
M. durante o período de 1.º de Nov